

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025

Aposentados não terão pagamento bloqueado por falta de prova de vida

Portaria suspende bloqueio por 6 meses a contar de janeiro deste ano

© Marcello Casal Jr/Agência Brasil



O Ministério da Previdência Social publicou, nesta sexta-feira (17), portaria que suspende, por seis meses, os bloqueios de pagamento de aposentados e pensionistas que não tiveram a prova de vida realizada. A prova de vida é o procedimento para comprovar que o beneficiário continua vivo para poder receber o recurso.

A portaria suspende os bloqueios por seis meses, a contar a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo ainda essa suspensão ser prorrogada por igual período. O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), responsável pelos pagamentos, informou que uma onda de notícias falsas afirma, erroneamente, que a exigência da prova de vida obrigatória por parte do beneficiário seria retomada.

"O dever de provar que os beneficiários estão vivos é do INSS, que tem feito o cruzamento de dados com outras bases governamentais e busca mais parcerias para ampliar o batimento de informações", explicou o presidente do INSS, Alessandro Stefanutto.

O INSS lembrou que, desde 2023, a responsabilidade de comprovar que os beneficiários seguem vivos é do órgão, e não mais dos aposentados e pensionistas, como era antigamente. Ou seja, não há necessidade de ir a uma agência do INSS para realizar o procedimento.

"O cruzamento de informações apresentou resultado satisfatório: de 36,9 milhões de pessoas elegíveis à prova de vida em 2024, 34,6 milhões tiveram seus dados atualizados por meio de cruzamento de informações até o dia 23 de dezembro", informou o Instituto.

Golpe

O beneficiário deve ainda ficar atento para não cair em golpes. O INSS informou que não manda servidores à casa das pessoas, nem envia mensagem por celular para realizar prova de vida. Golpistas tem abordado beneficiários por meios digitais ou mesmo presenciais para roubar dados que podem ser usados, por exemplo, para contrair empréstimos.

Fonte: Agência Brasil

Reforma tributária: o que muda para cesta básica, medicamentos, bebidas e outros produtos

Texto prevê isenção de alimentos da cesta básica e medicamentos, benefício para agrotóxicos e uma nova tributação para refrigerantes e veículos



Crédito: Pexels

Prevista para ser sancionada pelo presidente Lula nesta quinta-feira (16/1), a regulamentação da reforma tributária estabelece as novas regras de tributação para uma série de produtos, como alimentos, combustíveis e serviços. Apresentado pelo Executivo, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/24 detalha o funcionamento do novo modelo de tributação sobre o consumo, com o Imposto Seletivo e o Imposto sobre o Valor Agregado (IVA), que substitui cinco tributos (ICMS, ISS, IPI, PIS e Cofins).

A expectativa da Fazenda é que a alíquota geral fique em torno de 26,5%, sendo dividida entre a CBS, que substitui os tributos federais, e o IBS, que substitui o ICMS, dos estados, e o ISS, dos municípios.

Para o Imposto Seletivo, também conhecido como "Imposto do Pecado", a alíquota incidirá de forma diferente em produtos distintos. Com o objetivo de desestimular os produtos considerados "prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente", o novo tributo será ajustado de forma gradual, com critérios específicos para cada produto.

A redação do PLP 68/2024 também estabeleceu as regras gerais do cashback, uma política de transferência de renda que prevê a devolução dos valores pagos no IVA para pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

O que muda com a regulamentação?

Alimentos

Uma das promessas da reforma era reduzir a carga tributária dos alimentos consumidos pelos brasileiros. O texto aprovado pelo Congresso Nacional institui

**Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025**

alíquota zero para os que compõem a cesta básica, uma lista que inclui alimentos típicos, como arroz, feijão, leite, café, e adiciona novos produtos, como:

- Carnes, peixes, açúcar, macarrão, sal, farinha de mandioca e de milho.
- Fórmulas infantis.
- Óleo de babaçu.
- Pão francês.
- Grãos de milho e de aveia.
- Farinhas de aveia e de trigo.
- Queijos muçarela, minas, prato, coalho, ricota, provolone, parmesão, fresco e do reino.
- Farinha e massas com baixo teor de proteína.
- Fórmulas especiais para pessoas com doenças inatas do metabolismo.
- Mate.

Além disso, conforme a emenda constitucional da reforma (EC 132), a carga tributária será zerada para o consumo de ovos, coco, frutas frescas ou refrigeradas e frutas congeladas sem adição de açúcar ou adoçantes. Para inclusão na cesta básica, os parlamentares consideraram os alimentos naturais ou minimamente processados e aqueles consumidos majoritariamente por famílias de baixa renda.

O PLP 68/2024 também introduz um estímulo ao consumo de outros alimentos, com uma redução de 60% das alíquotas de:

- Crustáceos e moluscos (exceto lagostas e lagostins).
- Leite fermentado e outros produtos lácteos específicos.
- Mel natural.
- Farinha de diversas origens (que não estejam incluídas na Cesta Básica Nacional).
- Grumos e sêmolos de cereais (fora da Cesta Básica).
- Grãos de cereais.
- Amido de milho.
- Óleos vegetais, como os de soja, milho e canola.
- Massas alimentícias.
- Sucos naturais de frutas ou vegetais, sem adição de açúcar ou conservantes.
- Polpas de frutas ou vegetais, também sem adição de açúcar ou conservantes.

A lista considerou uma série de critérios, como a importância do produto para a dieta da população, o incentivo à alimentação saudável, o estímulo ao agronegócio e a viabilidade econômica do produto na renda dos brasileiros.

Medicamentos e planos de saúde

Entre os produtos e serviços que também poderão ser beneficiados com a regulamentação da reforma tributária, destacam-se, no âmbito da saúde, os medicamentos, serviços médicos e os planos de saúde. A proposta prevê uma lista com 383 medicamentos e insumos médicos que terão alíquota zero. Serão isentos fármacos como amoxicilina, antirretrovirais ácido fólico etc.

O texto também beneficia todos os fármacos que não estiverem na lista de isenção, conforme o Anexo VI do projeto, com uma redução de 60% da alíquota geral. Nesse mesmo sentido, os beneficiários dos planos de saúde também poderão contar com uma redução de 60% da alíquota geral do serviço. A proposta aplicará uma tributação uniforme para todos os planos.

Além disso, a alíquota zero também se estenderá a equipamentos médicos e ortopédicos, como eletrocardiógrafos, aparelhos de ressonância magnética, raio-X, brocas odontológicas, etc.

Matéria completa: <https://www.jota.info/tributos/reforma-tributaria-o-que-muda-para-cesta-basica-medicamentos-bebidas-e-outros-produtos>

Fonte: Jota

Frente ampla para eleição ao Congresso Nacional em 2026

A formação dessas frentes amplas tem se consolidado como estratégia indispensável em cenários de elevada polarização política.



*Neuriberg Dias**

No Brasil, essa abordagem foi determinante nas eleições de 2022, que levou Lula (PT) ao cargo de presidente pela terceira vez, ao unir forças políticas diversas em torno de objetivo comum, que foi derrotar o extremismo de direita, representado naquele momento, pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

Contudo, essa frente ampla precisa ser mantida não apenas como estratégia eleitoral para eventual reeleição, mas também como forma de consolidar base sólida de apoio no Congresso Nacional — Câmara e Senado.

Em cenário de fragmentação partidária e intensa disputa pela hegemonia no Congresso Nacional, que conta com 21 legendas, com representação na Câmara, e 12 no Senado, a formação de frente ampla será fundamental.

Essa estratégia precisa ser feita tanto para melhorar a representação parlamentar, equilibrar as forças

**Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025**

políticas e aprimorar a relação com o Poder Legislativo, especialmente no Senado Federal.

Este, por sua vez, deverá ser alvo prioritário do bolsonarismo, que buscará ampliar a bancada para a disputa de 2026, com objetivos, pode-se dizer não republicanos.

Crescimento das forças de centro e de direita

A necessidade de frente ampla no Parlamento torna-se ainda mais evidente diante da posse dos candidatos eleitos, nas recentes eleições municipais, que sinalizaram o crescimento das forças de centro e de direita.

Em que além da expressiva reeleição dos candidatos, houve ainda o crescimento de candidatos com perfil conservador nas câmaras de vereadores e prefeituras em todo o País.

Na Câmara dos Deputados, composta por 513 cadeiras, a taxa de renovação nas eleições de 2022 foi de 44,24%, segundo dados DIAP. Desses 513, 446 buscaram a reeleição, e 287 foram bem-sucedidos, o que resultou em taxa de sucesso de 64,34%. Foram eleitos 226 novos deputados.

Esses números mostram cenário desafiador, sobretudo devido à fragmentação partidária e à concorrência por reeleição.

A disputa tende a ser menos acirrada em relação ao Senado, dependendo do número de recandidaturas de deputados federais que buscam a renovação dos mandatos, que atualmente dispõe de vantagens em relação aos demais candidatos, como o Fundo Partidário e o chamado orçamento impositivo destinado às bases eleitorais dos representantes.

Renovação do Senado

No Senado Federal, onde 1/3 das cadeiras — 27 vagas — estava em disputa, em 2022, a renovação foi ainda mais significativa, tendo atingido 81%.

Dos 13 senadores que tentaram renovar os mandatos, apenas 5 foram reeleitos: Omar Aziz (PSD-AM), Davi Alcolumbre (União-AP), Otto Alencar (PSD-BA), Wellington Fagundes (PL-MT) e Romário (PL-RJ).

Por outro lado, o Senado tende a ser o palco de maior disputa entre candidatos governistas e opositores bolsonaristas, que têm aumentado a bancada nos últimos pleitos.

Viabilidade da agenda

Diante desse cenário político marcado, ainda, pela polarização encarniçada e pelo fortalecimento de forças opositoras, a manutenção e ampliação de frente ampla para eleger deputados e senadores do

campo progressista se revelam cruciais para o governo Lula.

Não apenas como forma de assegurar a governabilidade, mas também como condição indispensável para viabilizar a agenda social, sindical e popular.

(*) *Jornalista, analista político e diretor licenciado de Documentação do Diap. É sócio-diretor da Contatos Assessoria Política.*

Fonte: Diap

Senado pode votar em 2025 ampliação das licenças maternidade e paternidade

Eugene Barmin



A ampliação dos períodos de licença-maternidade e licença-paternidade está em discussão no Senado, a partir de propostas que estão em tramitação nas comissões temáticas da Casa.

Sobre a licença-paternidade, a Constituição de 1988 determina que isso é um direito de todo trabalhador e precisa estar regulamentada em lei — o que ainda não aconteceu. A Constituição também estabelece que, enquanto não houver a regulamentação, a duração dessa licença será de cinco dias.

Confira a seguir as propostas em análise no Senado:

PEC 58/2023

O senador Carlos Viana (Podemos-MG) é o autor da [PEC 58/2023](#), proposta de emenda à Constituição que amplia a licença-maternidade de 120 para 180 dias e a licença-paternidade de 5 para 20 dias, incluindo casos de adoção.

Essa matéria tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A relatora da proposta é a senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA). Ela defende a aprovação da PEC, enfatizando a consonância da proposta com as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e também a necessidade de garantir direitos iguais a pais biológicos e adotivos.

Carlos Viana, em pronunciamento no Plenário, afirmou que é preciso corrigir a lacuna legislativa que, desde 1988, deixou o direito à licença-paternidade sem regulamentação adequada, limitando-o a apenas cinco dias.

**Brasília-DF, 20 de janeiro de 2025**

— Destaco que ainda existe uma diferença na licença-paternidade quando se trata de servidor público, estabelecida pela Lei 13.257, de 2016, que acrescenta mais 15 dias à licença, totalizando 20 dias para o servidor público — observou ele.

PLP 167/2023

A senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) é a autora do [PLP 167/2023](#), projeto de lei complementar que amplia a licença-maternidade para mães de recém-nascidos com deficiência: de 120 para 180 dias, além de prever 180 dias de estabilidade provisória para essas mães.

Mara ressalta que o cuidado de crianças com deficiência exige maior dedicação dos pais.

Seu projeto também previa a ampliação da licença-paternidade para pais de recém-nascidos com deficiência, mas essa medida foi retirada do texto durante sua análise na Comissão de Direitos Humanos (CDH), onde o seu relator foi o senador Romário (PL-RJ).

Em seu parecer, Romário argumenta que, "por força do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão 20, o Supremo Tribunal Federal reconheceu omissão legislativa do direito à licença-paternidade previsto na Constituição Federal. Assim, parece-nos que a matéria requer atenção plena e dedicada em norma própria que trate do tema em toda sua extensão, sendo iminente sua elaboração pelo Congresso".

Atualmente, esse projeto está em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), onde aguarda a designação de relator.

PL 3.773/2023

De autoria do senador Jorge Kajuru (PSB-GO), o [PL 3.773/2023](#) é um projeto de lei que prevê a ampliação gradual da licença-paternidade, começando com 30 dias nos dois primeiros anos de vigência da norma até chegar a 60 dias. O texto também institui o "salário-parentalidade", um benefício previdenciário a ser pago durante o período de afastamento.

O texto já foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos (CDH) sob a forma de um substitutivo (texto alternativo) elaborado pela senadora Damarens Alves (Republicanos-DF) e agora está em análise na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a designação de relator.

PL 139/2022

O [PL 139/2022](#) é um projeto de lei que amplia a licença-paternidade para 60 dias úteis e permite o compartilhamento de até 30 dias da licença-maternidade com o pai. Também prevê regras diferenciadas para nascimentos múltiplos, filhos com

deficiência e parto prematuro, além de assegurar direitos a casais homoafetivos e adotantes.

O autor do projeto é o senador Randolfe Rodrigues (PT-AP). Ele afirma que seu objetivo é incentivar a maior participação paterna nos primeiros meses de vida da criança, promovendo equilíbrio nas responsabilidades familiares e reduzindo a sobrecarga sobre a mãe.

Essa proposta tramita na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e está sob a relatoria da senadora Leila Barros (PDT-DF).

PL 6.136/2023

Outra iniciativa do senador Carlos Viana é o [PL 6.136/2023](#), projeto de lei que propõe o compartilhamento da licença-maternidade entre cônjuges, permitindo a divisão de até 60 dias desse período. Além disso, o texto prevê um aumento no prazo da licença-maternidade: de 120 para 180 dias.

Em casos de filhos com deficiência ou necessidades especiais, a licença-maternidade seria dobrada e poderia ser compartilhada com o cônjuge ou companheiro de forma alternada.

Essa proposta também está sob a relatoria de Leila Barros na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

PL 6.063/2023

O senador Paulo Paim (PT-RS) é o autor do [PL 6.063/2023](#), projeto de lei que garante 180 dias de licença-maternidade e 60 de licença-paternidade. Também prevê a possibilidade de acréscimos em casos de nascimentos múltiplos: a cada gêmeo, a mãe teria direito a 30 dias adicionais, enquanto o pai teria direito a mais dois dias úteis.

A proposta permite que a licença do pai possa ser compartilhada com a mãe. Além disso, no caso de casais homoafetivos, "a duração total da licença parentalidade, somados ambos os membros do casal, equivalerá à soma dos períodos que seriam deferidos aos casais heteroafetivos, independentemente do gênero, facultado o compartilhamento entre ambos dos períodos de gozo mediante comunicação prévia ao empregador".

Essa matéria está em análise na Comissão de Direitos Humanos (CDH) e está sob a relatoria da senadora Zenaide Maia (PSD-RN).

Fonte: Agência Senado